



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, DE 03 DE
NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA-
FEIRA**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO (INTERINAMENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

LEI Nº 14.367, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre declarar como de utilidade pública a Associação de Trabalhadores Rurais e Acampados Macaíba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Trabalhadores Rurais e Acampados Macaíba, registrada no CNPJ 27.154.409/0001-19.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e as vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DECRETO 13.039, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de
R\$ 224.000,00 (*Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 224.000,00 (*Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 67	R\$	224.000,00
Total Geral	R\$	224.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.33 - 1.501.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 34	R\$	4.999,99
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33 - 1.501.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 62	R\$	1.999,99
3.3.90.47 - 1.501.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 68	R\$	1.999,99
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 69	R\$	999,99
004 - Secretaria Adjunta de Receita		
04.129.2302.1009 - Equipamentos e Material Permanente - Receita		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 91	R\$	80.000,00
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

3.3.90.36 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 83	R\$	999,99
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1018 - Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.39 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 107	R\$	20.000,00
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.40 - 1.501.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 113	R\$	42.000,00
007 - Secretaria Adjunta de Planejamento		
04.121.2302.2068 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33 - 1.501.00000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 136	R\$	2.999,99
3.3.90.35 - 1.501.00000000 - Serviços de Consultoria - 138	R\$	13.000,00
3.3.90.36 - 1.500.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 139	R\$	999,99
3.3.90.47 - 1.501.00000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 142	R\$	499,99
3.3.90.92 - 1.501.00000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 143	R\$	999,99
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.1013 - Equipamentos e Material Permanente - Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.52 - 1.501.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 169	R\$	999,99
23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33 - 1.501.00000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 158	R\$	999,99
3.3.90.34 - 1.501.00000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 159	R\$	500,15
3.3.90.40 - 1.501.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 162	R\$	10.000,00
3.3.90.92 - 1.501.00000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 164	R\$	999,99
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1030 - Equipamentos e Material Permanente - Esporte e Lazer		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 697	R\$	999,99
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 714	R\$	5.000,00
27.122.2211.2138 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33 - 1.501.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 717	R\$	999,99
3.3.90.36 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 719	R\$	5.999,99
3.3.90.40 - 1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 721	R\$	15.000,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
10.331.2303.2552 - Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.91.47 - 1.501.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 988	R\$	11.000,00
Total Geral	R\$	224.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DECRETO 13.043, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.209.414,72 (*Um milhão, duzentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.209.414,72 (*Um milhão, duzentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos*) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 1.543.0000000 - Obras e Instalações - 285	R\$	1.209.414,72
Total Geral	R\$	1.209.414,72

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61 - 1.543.0000000 - Aquisição de Imóveis - 1187	R\$	1.209.414,72
Total Geral	R\$	1.209.414,72

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.214, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **Comissão Técnica de Tombamento**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer**, os seguintes servidores:

- I** – Ana Paula Áurea Fernandes – Matrícula nº 1559710004;
- II** – Djalma Alves dos Santos – Matrícula nº 179400002;
- III** – Hodirley Esteche Paredes – Matrícula nº 1563684001;
- IV** – José Roberto de Souza – Matrícula nº 129283;
- V** – Lucas Augusto Soares Pereira – Matrícula nº 1563396002;
- VI** – Márcio Henrique Casimiro – Matrícula nº 1563793;
- VII** – Vinicius Gonzales Cardoso – Matrícula nº 1558617003.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 34.452, de 04 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.216, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria nº 40.209, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **24/10/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.221, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora pública, VERONICA IDELMA CHAFES MIRANDA, do Cargo em comissão Assessor (a) de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, para novo cargo em comissão Agente Administrativo da Família – ESF Vila Rica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.222, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, STEPHANI ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.223, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora pública, RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA, do Cargo em comissão Pregoeiro (a), Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para novo cargo em comissão Superintendente de Compras e Licitação, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.224, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora pública, SILVANA RIBEIRO VITOR PEREIRA, do Cargo em comissão Gerente de Núcleo de Apoio ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão Assessor (a) de Apoio a Manutenção de Predial, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.225, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para novos cargos comissionados vinculados a mesma estrutura, conforme relação constante no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
SERVIDOR	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
KLEYTON OLIVEIRA FERREIRA	ASSESSOR (A) ESPECIALIZADA DE OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM – DAS-3A	ASSESSOR (A) ESPECIALIZADA DE OBRAS DA EDUCACAO – DAS-3A
WENDER CIRILO DE BRITO	ASSESSOR (A) ESPECIALIZADA DE OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS-3A	ASSESSOR (A) ESPECIALIZADA DE OBRAS DA EDUCACAO – DAS-3A



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.226, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público, GENALDO RODRIGUES PINHEIRO, do Cargo em comissão Assessor (a) Especializada de Obras de Pavimentação e Drenagem, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para novo cargo em comissão Assessoria de Engenharia Planejamento e Sinalização Viária, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.227, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAURA TAIS PERES FRICK, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Fomento as Micro, Pequenas e Medias Empresas - Desenvolvimento, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.230, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAURO MARTINS DE AGUIAR, para exercer o cargo em carreira-comissão de Gerente de Divisão de Políticas Públicas para Migrantes, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.231, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ESTHEFANY MARTINS ALVES, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família - ESF Atlantico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.232, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GEOVANI DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Sinalização de Trânsito II, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.234, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELA ANTUNES DE LIMA VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Canaã, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.235, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JANICLEIA LEITE PINTO, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Alfredo de Castro II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.238, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JHONATAN FREITAS COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Suporte de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.239, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSE MARCIO DE SOUZA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.240, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EZEQUIEL DOS SANTOS SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.241, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.243, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDSON LUIZ TIGRE DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio a de Acompanhamento de Iluminação Pública, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.244, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WILLIAN CORREA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio a de Acompanhamento de Iluminação Pública, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.245, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Engenharia Planejamento e Sinalização Viária, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.246, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS VINICIUS VIEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa – CRAS V – Rio Vermelho, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.247, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANNA BEATRIZ DE JESUS OLIVEIRA XAVIER, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa – CRAS II – Ana Carla, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.248, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para novos cargos comissionados vinculados a mesma estrutura, conforme relação constante no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
SERVIDOR	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
EUNICE HELEN FROTA PRADO	GERENTE DE NUCLEO DE GESTAO DO CADASTRO UNICO– DAS-4	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS DO TRABALHO – DAS-3
ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA	ASSESSOR (A) DE GABINETE III- DAS-4	ASSESSOR (A) DE GABINETE – DAS-3A



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.249, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRESSA HUNGRIA ANDRADE SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família - ESF Amparo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.250, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Odontologa da Família – PSF Parque Universitário, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 39.813, de 01 de Setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.251, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AZIZA LUÍZA DAUD, para exercer o cargo em comissão de Odontologa da Família – PSF Parque Universitario, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.255, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUCIANA REGINA DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador Geral - SAMU, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 37.008, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.258, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOALES SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Operacional de Trabalhos Externos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.261, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA MARTINELLI COSTA, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Bom Pastor, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.262, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JURANDIR ALVES DE SOUZA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Canaã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/11/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1088/2025

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão em 26/07/2025, em favor da servidora **Rosiene Bispo de Oliveira**, matrícula nº 115630001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 722.471.501-9, com data de **cessação em 31/10/2025**.

Rondonópolis, 03 de novembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 232/2025, 24 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Fabiana Ferreira Dos Santos	952060	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 21/10/2025 a 20/10/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 24 de outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 233/2025, 28 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marta Libia Moreira Sousa	1698460	Assistente de Desenvolvimento Educativo	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 16/10/2025 a 15/10/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 28 de outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03-11-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1092/2025	1696170	Alessandra Aline Blank Angeli	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 30/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1092/2025	1553795	Cassia Roseli Speiss Ferreira	Docente	01 dia – no dia 24/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	1554170	Claudia Cristiana Mendes	Docente	02 dias – a partir do dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	1562485	Elizete Garcia Toledo	Docente	02 dias – a partir do dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	15620340	Fabiany de Queiroz Paim Souza	Docente	14 dias – a partir do dia 29/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	1560100	Fabio Junior Dos Santos	Docente	06 dias – a partir do dia 31/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	1556521	Jhenifer Karoline Gomes Taveira	Docente	01 dia – no dia 29/10/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.
1092/2025	1559572	Joana Barbara Araujo de Santana Cachucho	Docente	01 dia – no dia 29/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	15577130	Josiane Michelle Marques de Amorim Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 28/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	143073	Luciane Nunes Alves de Sousa	Docente	02 dias – a partir do dia 29/10/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.
			Assistente Desenvolvimento Educacional	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

1092/2025	155750	Marcelo Batista	Docente	02 dias – a partir do dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	1634140	Marcia Regina Danhese	Docente	02 dias – a partir do dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	179650	Maria Cristiana da Silva Cadide Vilela	Docente	01 dia – no dia 29/10/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.
1092/2025	97098	Maria do Carmo Alves Dos Santos	Docente	10 dias – a partir do dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	1559547	Nayara Cristina Santos Vieira Silva	Docente	120 dias – a partir do dia 27/10/2025 – Licença Maternidade.
1092/2025	301980	Paulo Roberto de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	1562436	Priscila Mendes Dos Santos Cruz	Gerente de Núcleo de Indicadores de Gestão e Censo Escolar	01 dia – no dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	905650	Silvana Goncalves da Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 31/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	204600	Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	Docente	01 dia – no dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	1553617	Simone Franceschi da Silva	Docente	20 dias – a partir do dia 28/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	15605170	Simone Trindade Bacargi	Docente	02 dias – a partir do dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	1526920	Zuleica Espindola Martinelli	Diretor (a) de Unidade Municipal de Educação	03 dias – a partir do dia 30/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1092/2025	115924	Jose Generoso da Silva Filho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 29/10/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1092/2025	2281760	Gisele Pereira Ribeiro	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 29/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	883820	Joao Fidelis do Espirito Santo Neto	Especialista em Saúde	24 dias – a partir do dia 29/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	137774	Josiane de Souza Almeida	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 30/10/2025 – Licença Médica.
1092/2025	109967	Marcia Camilo de Oliveira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 29/10/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 03 de Novembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1090/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1555856	Carolina Alves Leite	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 14/02/2026 a 14/04/2026
2079180	Drieli de Lima Gazzola	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 17/02/2026 a 17/04/2026
15595470	Nayara Cristina Santos Vieira Silva	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 24/02/2026 a 24/04/2026

Rondonópolis/MT, 03 de novembro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1089/2025

De acordo com o Parecer proferido em 27/10/2025 pela junta médica do DESOPEM, o servidor **EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA**, matrícula 99627, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, está apto a retornar ao trabalho a partir do dia 31/10/2025.

Rondonópolis, 31 de Outubro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCI- MENTO	PcD
583º	JESSICA GOMES TAVEIRA	XXX.XXX.391-32	XX/XX/1985	NÃO
584º	EDNAMAR DA COSTA HENRIQUE	XXX.XXX.571-20	XX/XX/1985	NÃO
585º	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.821-97	XX/XX/1987	NÃO
586º	HOSANA NUNES DOS SANTOS SOUZA	XXX.XXX.631-01	XX/XX/1988	NÃO
587º	CELIMAR BARBOSA FERNANDES	XXX.XXX.071-29	XX/XX/1988	NÃO
588º	ETIENE FRANCISCA ROCHA	XXX.XXX.051-73	XX/XX/1988	NÃO
589º	MILENA ALVARES SANTOS	XXX.XXX.031-05	XX/XX/1993	NÃO
590º	THAIANE CAROLINE SILVA RUFINO	XXX.XXX.961-27	XX/XX/1998	NÃO
591º	THAYNARA GUIMARÃES DA SILVA	XXX.XXX.631-32	XX/XX/1998	NÃO
592º	DIRCILENE SANT ANA DOS SANTOS	XXX.XXX.661-91	XX/XX/1969	NÃO
593º	SANDRA MARIA PEREIRA RODRIGUES	XXX.XXX.761-20	XX/XX/1971	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

594º	SONIA BEATRIZ RAMOS SILVEIRA	XXX.XXX.161-34	XX/XX/1971	NÃO
595º	SANDRA SOUSA MIRANDA	XXX.XXX.811-15	XX/XX/1977	NÃO
596º	ALEXANDRA DA SILVA SALOMÃO	XXX.XXX.678-50	XX/XX/1978	NÃO
597º	KELY PORTO MAXIMINO	XXX.XXX.701-72	XX/XX/1980	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCI- MENTO	PcD
658º	ANA CAROLINA GOMES PORTELA	XXX.XXX.931-67	XX/XX/1987	NÃO
659º	KELLY APARECIDA DA SILVA MONTEIRO BARROS	XXX.XXX.611-40	XX/XX/1996	NÃO
660º	MARILUCE LOPES DE SOUZA	XXX.XXX.001-49	XX/XX/1968	NÃO
661º	NEIRE NASCIMENTO MATIUSSU	XXX.XXX.761-87	XX/XX/1973	NÃO
662º	GEANIA OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.331-20	XX/XX/1978	NÃO
663º	GRASIELLE RODRIGUES HORI	XXX.XXX.731-08	XX/XX/1985	NÃO
664º	LUCIANA OLIVEIRA GUIMARÃES	XXX.XXX.401-78	XX/XX/2021	NÃO
ZONA RURAL: EMR FAZENDA CARIMÃ				
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCI- MENTO	PcD
4º	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	XXX.XXX.671-00	XX/XX/1977	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 03 de Novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
05/11/2025 QUARTA-FEIRA	08:00 as 11:00 às 13:00 as 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	583º A 597º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	658º A 664º
		ZONA RURAL: EMR FAZENDA CARIMÃ CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	4º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/11/2025 QUINTA-FEIRA	08:00 as 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	583º A 597º
06/11/2025 QUINTA-FEIRA	13:00 as 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	658º A 664º
		ZONA RURAL: EMR FAZENDA CARIMÃ CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	4º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
<u>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</u>
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.
<u>Certidões</u>
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
<u>Declarações</u>
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Recebido por: _____

Data do recebimento ____/____/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro			Cidade	UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda
	() Não informado				Nacionalidade
UF			Naturalidade		
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge	CPF	
	() Casado	() Viúvo			
	() Separado	() União Estável			
Portador de Deficiência	() sim	() Não	Qual	Tipo Sanguíneo e fator RH	
Grau de instrução					
Ensino Fundamental		Ensino Médio	Ensino Superior	Outros	
() Completo		() Completo	() Completo	() Especialização	() Mestrado
() Incompleto		() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado	() Outros
Área especialização/mestrado/doutorado					

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:	Carteira de Trabalho:
RG:	Número:
Órgão emissor:	Série:
Data de Emissão:	Data de Emissão:
UF:	PIS/PASEP:
Carteira de Habilitação (CNH):	Data de expedição:
Número CNH:	UF:
Categoria:	Órgão expedidor:
Validade:	Reservista:
Data Primeira CNH:	Reservista Numero:
Data de emissão:	Data de expedição:
UF. Expedição:	Reservista Instituição:
Órgão expedidor:	Categoria:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):	Órgão emissor:
Número:	Registro Nacional de Estrangeiro:
Órgão emissor:	Numero:
UF:	Órgão emissor:
Data expedição:	Data de expedição:
Data de validade:	Registro Profissional:
Registro Civil/Certidão de Nascimento:	Reg. Profissional nº:
Número certidão:	Data de validade:
Página:	Órgão emissor:
Livro:	Data de expedição:
Matrícula:	Passaporte:
Cartório:	Número:
UF. Expedição:	Data de validade:
Município:	Data de expedição:
Título de Eleitor:	Dados Bancários:
Número:	Banco
Zona:	Agência
Seção:	Digito
UF. Expedição:	Conta
Cidade de emissão:	Digito
	Tipo
	Cidade
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.	
Data: Assinatura:	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, profissão _____,
natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____ / _____ / _____, portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____,
CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:
Rua _____ nº. _____ Bairro _____
_____ no município _____ /MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta
cidade na: _____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____
lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____

Autorizo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____.

C/ Salário nº _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2025.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de**

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e
inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município
de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

MATRÍCULA	NOME	INICIO DO PERÍODO AQUISITIVO	FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
57770001	ILDETE PIMENTEL DA SILVA	17/10/2020	16/10/2025	90	Secretaria Municipal de Saúde
117439026	MARCILEA DA CUNHA CAVALCANTE	19/10/2020	18/10/2025	90	Secretaria Municipal de Saúde
4450003	MARIA ENI MALHEIRO LUCIO DE OLIVEIRA	03/08/2020	02/08/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
185620007	MARIA LUCIA MENDES DE SOUZA	08/10/2020	07/10/2025	90	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIANO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02/02/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 03 de Novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 217/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025

Aos 3 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIÁLISE PERITONEAL (DPAC – DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL E APD/DPA – DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA) DESTINADOS AOS PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS RENAIIS CRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA		CNPJ 55790072000252
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email larissa_santos@baxter.com		Telefone (11) 993489740

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	115062	KIT CONJUNTO DE TROCA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PACIENTE DE CAPD-DPAC, COM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL SISTEMA FECHADO. COMPOSTO DE: BOLSA DE DIÁLISE PERITONEAL SISTEMA ULTRA-BAG COMPOSTA DE DE UMA BOLSA COM SOLUÇÃO PD-2 ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ISENTA DE AGENTES ANTIMICROBIANOS E TAMPONANTES EM UMA BOLSA VAZIA PARA DRENAGEM, INTEGRADAS EM UM EQUIPO EM "Y" PARA INFUSÃO E DRENAGEM DE SOLUÇÃO PD-2 DE BAIXO TEOR DE CÁLCIO PARA DIÁLISE PERITONEAL NA CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE 1,5%, 2,5% OU 4,25 E 2,5 MEQ/L, OU 3,5 MEQ/L DE CÁLCIO, COM VOLUME DE SOLUÇÃO DE 2000 OU 2500 ML. RMS PREP KIT (MÁSCARA, FITA ADESIVA, MINI-CAP E PROTETORES DE EXTENSÃO DE CATETER); CLAMP PLÁSTICO PARA BOLSA.	Baxter - Kit Capd Mensal	Unidade	48,00	R\$ 3.200,0000	R\$ 153.600,00
2	115063	KIT CONJUNTO DE TROCA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PACIENTE	Baxter - Kit Dpa	Unidade	24,00	R\$ 4.237,0000	R\$ 101.688,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

	DE APD/DPA, DIÁLISE PERITONEAL AUTOMATIZADA (DIÁLISE PERITONEAL AUTOMATIZADA), COM BOLSA FLEXÍVEL SISTEMA FECHADO, COMPOSTO DE: BOLSA DE DIÁLISE PERITONEAL (SINGLE-BAG) COMPOSTA DE UMA BOLSA COM SOLUÇÃO PD-2 ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ISENTA DE AGENTES ANTIMICROBIANOS E TAMPONANTES NA CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE À 1,5%, 2,5% OU 4,25, COM VOLUME DE SOLUÇÃO DE 2.000 ML; 2.500 ML E 6.000 ML. KIT (MÁSCARA, FITA ADESIVA, MINI-CAP E PROTETORES DE EXTENSÃO DE CATÉTER); CLAMP PLÁSTICO PARA BOLSA; EQUIPO CASSETE PARA HOME-CHOICE; EQUIPO 6" COM TWIST CLAMP (01 PARA TROCA A CADA 5 MESES); EQUIPO DE DRENAGEM 4,5 M PARA DPA. ACOMPANHADO COM MÁQUINA PORTÁTIL, CICLADORA HOME-CHOICE.	Mensal				
Valor total						R\$ 255.288,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 59/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 59/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 59/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 59/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

Em 28/10/2025 às 09:32 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 55/2025, para atendimento do Objeto:

"CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, VISANDO ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 22/10/2025 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 27/10/2025 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA - CNPJ:
44.225.671/0001-26**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	53736	00031571	EXTINTOR PQS 06 KG BC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 06 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Unidade	8	R\$214,20	R\$1.713,60
02	61028	00068699	EXTINTOR PQS 06 KG ABC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO,	Unidade	97	R\$299,60	R\$29.061,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

			CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 06 QUILOS, CLASSE ABC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.				
03	53210	00031572	EXTINTOR CO2 - 6KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) DE 06 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA, DIFUSOR, VÁLVULAS, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO SEM COSTURA OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Unidade	08	R\$789,25	R\$6.314,00
04	128640	294592-4	EXTINTOR PQS 12 KG BC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 12 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS	Unidade	01	R\$299,90	R\$299,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

			A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.				
05	120740	262002-2	EXTINTOR AP 10 LTS EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, CLASSE A. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE DESCARGA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Unidade	27	R\$214,90	R\$5.802,30

EMPRESA: CONTRACHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME - CNPJ: 24.380.062/0001-34

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	53736	00031571	EXTINTOR PQS 06 KG BC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 06 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Unidade	8	R\$220,00	R\$1.760,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

02	61028	00068699	EXTINTOR PQS 06 KG ABC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 06 QUILOS, CLASSE ABC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Unidade	97	R\$290,00	R\$28.130,00
03	53210	00031572	EXTINTOR CO2 - 6KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) DE 06 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA, DIFUSOR, VÁLVULAS, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO SEM COSTURA OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Unidade	08	R\$790,00	R\$6.320,00
04	128640	294592-4	EXTINTOR PQS 12 KG BC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 12 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA,	Unidade	01	R\$298,00	R\$298,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

			VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.				
05	120740	262002-2	EXTINTOR AP 10 LTS EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, CLASSE A. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE DESCARGA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Unidade	27	R\$220,00	R\$5.940,00

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

EMPRESA: CONTRACHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME - CNPJ: 24.380.062/0001-34,

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R\$42.448,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:14

Rondonópolis, 28 de Outubro de 2025.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025**

O Município de Rondonópolis-MT, por intermédio do pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe encontra-se **ANULADA PARCIALMENTE**, especificamente em relação ao **Lote 47**, conforme decisão administrativa constante no Processo administrativo.

O objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS JUNTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

As demais disposições do edital e dos demais lotes permanecem **inalteradas**, garantindo a continuidade regular do processo licitatório.

Rondonópolis-MT, 01 de outubro de 2025.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

Publique-se no Diário Município de Rondonópolis (DIORONDON),



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

II AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

"CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 03 de Novembro de 2025

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

II AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 03 de Novembro de 2025

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR E ATOMIZADOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 03 de Novembro de 2025

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Presencial nº 01/2025, tendo como objeto: “Contratação de 04 (quatro) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, cujas atividades tem por objetivo: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação, supervisão, execução de estratégias, e ações de publicidade e atividades complementares, com finalidade de dar publicidade e divulgar as políticas públicas, divulgar as ações de governo do poder executivo municipal da administração pública direta e indireta, para informar o público em geral, assim como a distribuição da comunicação aos veículos e demais meios de divulgação, conforme art. 37, § 1º da Constituição Federal, conforme termo de referência encaminhado pelo Gabinete de Comunicação Social”.

ONDE SE LÊ: sendo vencedoras as empresas: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), SOUL PROPAGANDA LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), LOGOS PROPAGANDA LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e AGÊNCIA DE PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA (GONÇALVES CORDEIRO), que apresentou o valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

LEIA-SE: sendo vencedoras as empresas: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA, SOUL PROPAGANDA LTDA, LOGOS PROPAGANDA LTDA e AGÊNCIA DE PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA (GONÇALVES CORDEIRO), no qual o valor total é de R\$10.000.000,00 e que serão distribuídos conforme metodologia de seleção interna das agências conforme consta em edital.

Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2025.

Luciano Rodrigues

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**“AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - REVOGAÇÃO”.
“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2025”**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, neste ato representada pelo Sr. Luciano Rodrigues, informa para o conhecimento dos interessados, que por determinação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, por meio do Ofício nº 1198/2025/SEMOB, a Concorrência Eletrônica nº 06/2025 será revogada, com base nos princípios constitucionais da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, uma vez que a Secretaria já possui contrato vigente para a prestação de serviços de consultoria e técnicos especializados.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA (PLANMOB) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”.

Os interessados poderão realizar suas manifestações no período de 3 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, DOU, TCE MT, Estadão MT e A Tribuna, podendo encaminhar para o e-mail: licitacaorondonopolis@gmail.com.

Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 55/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2025,** com fulcro no parecer jurídico Nº 271/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CONTRACHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, situada na R Fernando Correa da Costa, nº 217, bairro: Vila Aurora I, Rondonópolis-MT, **CNPJ: 24.380.062/0001-34.**

OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, VISANDO ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 42.448,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 55/2025, aberta do dia **22/10/2025 a 27/10/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto:

"CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, VISANDO ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: CONTRACHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME - CNPJ: 24.380.062/0001-34

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	53736	00031571	EXTINTOR PQS 06 KG BC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 06 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Unidade	8	R\$220,00	R\$1.760,00
02	61028	00068699	EXTINTOR PQS 06 KG ABC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ	Unidade	97	R\$290,00	R\$28.130,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

			QUÍMICO DE 06 QUILOS, CLASSE ABC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.				
03	53210	00031572	EXTINTOR CO2 - 6KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) DE 06 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA, DIFUSOR, VÁLVULAS, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO SEM COSTURA OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Unidade	08	R\$790,00	R\$6.320,00
04	128640	294592-4	EXTINTOR PQS 12 KG BC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 12 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO	Unidade	01	R\$298,00	R\$298,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

			CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.				
05	120740	262002-2	EXTINTOR AP 10 LTS EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, CLASSE A. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE DESCARGA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Unidade	27	R\$220,00	R\$5.940,00

Valor total da proposta, R\$42.448,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Rondonópolis-MT, 28 de Outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 59/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 14/10/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIÁLISE PERITONEAL (DPAC – DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL E APD/DPA – DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA) DESTINADOS AOS PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS RENAIIS CRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA	R\$ 153.600,00
2	VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA	R\$ 101.688,00
Total:		R\$ 255.288,00

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 70/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 30/10/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TACHAS, TACHOES, TACHA LED BIDIRECIONAL E COLA PARA FIXAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	R\$ 55.000,00
2	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	R\$ 189.900,00
3	GF BIANCHI LTDA	R\$ 1.499.900,00
4	CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 660.000,00
Total:		R\$ 2.404.800,00

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa MSR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.006.573/0001-08, contratada pelo Contrato Administrativo n.º 529/2023, cujo objeto é construção de creche EMEI Mateus Vinicius Braz, localizada na Rua Irmã Orvalina F. Carvalho, s/nº, Bairro Jardim Brasília, no município de Rondonópolis-MT, conforme projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômico-financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao edital, para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, retome imediatamente as atividades no local da obra, restabelecendo o efetivo andamento dos serviços e apresentando relatório atualizado do cronograma físico-financeiro e das medidas adotadas para a regular continuidade da execução contratual, nos termos das cláusulas contratuais e na Lei 14.133/2021.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e
Lazer
Portaria nº 37.581/2025

Paul Souza e Silva
Assessor Especial de Gestão de
Infraestrutura e Manutenções
Portaria nº 40.094/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, § 1º, combinado com os artigos 155 e 156, da Lei Municipal nº 2.122, de 14 de março de 1994, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa às infrações legais quanto à ocupação de passeio ou obstrução passeio público. Dessa forma, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil após o vencimento deste edital (30 dias), a **RECOLHER A MULTA DEVIDA e APRESENTAR DEFESA**, mediante requerimento acompanhado de documentos, fotografias e demais alegações pertinentes, perante o **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**.

DECORRIDO O PRAZO estabelecido neste edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se com a cobrança dos débitos por meio de execução judicial, conforme disposições do Código Tributário do Município e nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2.122/94.

Esta intimação tem força de notificação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações dentro do prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR's**.

Dado e passado no município de Rondonópolis, no dia Trinta (30) do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	BAIRRO
854/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10863	TOKII SADANO-ESPÓLIO	CENTRO-A
869/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	568929	JOSE DIONISIO DE CAMPOS	SANTA CRUZ
465/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	253774	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	VL. AURORA-I PTE
349/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1235729	VANILDO DE LIMA SILVA	JD. PAIAGUAS
702/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10047056	THALYANDRO DE LIMA CORREIA	LOT. MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA
711/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10046988	CLEUNICE PEREIRA GONCALVES	LOT. MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA
225/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1106791	ROSANGELA DE JESUS DA SILVEIRA	JD. RES. MATHIAS NEVES
506/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1099094	CLARICE INES KOSLOWSKI	JD. RES. MATHIAS NEVES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

346/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1240919	KAROLAYNE DE SOUZA LARA	JD. PAIAGUAS
352/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1236520	BRUNO ANDERSON DA SILVA	JD. PAIAGUAS
705/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1233211	ROZILENE AMORIM COSTA BARBOSA	JD. PAIAGUAS
710/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1233238	PAULO HENRIQUE SOARES INOCENCIO	JD. PAIAGUAS
696/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1234765	EDES JUNIOR DE SOUZA SILVA	JD. PAIAGUAS
707/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1233564	EDERSON ROSA SOUSA	JD. PAIAGUAS
694/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1233831	ROSANGELA SANTANA GARCIA	JD. PAIAGUAS
709/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	663042	ASSOC JD LIBERDADE E N ERA	JD. LIBERDADE
195/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	409898	ORLANDO CARDOSO GOMES	VL. OPERARIA
242/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	269425	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IMOBILIARIO LTDA	PQ. RES. CIDADE ALTA
291/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1229923	EDILSON FERREIRA LEITE	RES. VL. MINEIRA
347/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	885827	ANTONIO CUNHA DE MACEDO	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
293/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	823368	BENEDITO MARQUES DE OLIVEIRA	RES. VL. MINEIRA
205/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	196088	WALDOMIRO MALAQUIAS PEREIRA	JD. PRIMAVERA-II PTE
466/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	394688	OSWALDO MAGRI	VL. OPERARIA
350/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	885622	JOAQUINA SOARES VIEIRA-ESPOLIO	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
425/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	885584	TEREZINHA PEREIRA RAMOS-ESPOLIO	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
196/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	409910	PEDRO PEREIRA BRANCO	VL. OPERARIA
158/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	823155	MARILENE DOS SANTOS BATISTA	RES. VL. MINEIRA
374/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1198203	MONICA BERRES RIBEIRO	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
429/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1046233	LAURA DOMINGUES DA RESSUREIÇÃO	JD. BISPO PEDRO CASALDALIGA
360/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1193554	KAMILA ALVES GONCALVES	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
368/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1193651	MIRIAN BARBOSA DOS SANTOS	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
363/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1194054	ALINE LEMES MARQUES	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
365/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1197690	NATANAEL SOARES BATISTA RIBEIRO	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
428/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1195336	JULIO MANOEL LOPES DA SILVA NETO	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
362/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1193961	ELISANGELA LEITE BERIGO	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
453/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	84743	EVALDO JOSE DOS SANTOS	JD. RONDONIA
300/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	84123	JOVENTINO VIEIRA DE CARVALHO	JD. RONDONIA
438/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	201529	EDINALVA SODRE DOS SANTOS	JD. PRIMAVERA-II PTE
372/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	197084	MARIA APARECIDA FILHA	JD. PRIMAVERA-II PTE
384/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	860875	IRAIDES MOURA DE ALMEIDA	JD. PRIMAVERA-II PTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

379/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	308447	VAILTON GONCALVES DA CRUZ	JD. IGUASSU-I PTE
382/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	719927	VALDEVINO JOSE DA SILVA	VL. SAO SEBASTIAO-I PTE
467/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	471208	LOURDES ALMEIDA OLIVEIRA	JD. ATLANTICO
331/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	821756	EUNICE SANTOS PEREIRA	RES. VL. MINEIRA
323/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	820202	ALEXSANDRO MENDES DOS SANTOS	RES. VL. MINEIRA
297/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1055569	CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS MENDES	RES. VL. MINEIRA
322/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	823562	FERNANDO CASTILHO POLIZEL	RES. VL. MINEIRA
321/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	823570	IVAN GUILHERME DA SILVA VIEIRA	RES. VL. MINEIRA
450/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1048015	NAYARA ARIATNE VIEIRA AMORIM	JD. BISPO PEDRO CASALDALIGA
451/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1048490	ADRIELLY ROSA DE JESUS	JD. BISPO PEDRO CASALDALIGA
449/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1048228	JANAICE TELES SOUSA	JD. BISPO PEDRO CASALDALIGA
353/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1236580	MARLEY APARECIDA LEITE AGULHON	JD. PAIAGUAS
354/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1236032	ALESSANDRO COSTA SILVA	JD. PAIAGUAS
289/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1235915	NIELSON DA CONCEIÇÃO SANTOS	JD. PAIAGUAS
287/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1236229	PAMELLA SUELLEM SENA DA SILVA	JD. PAIAGUAS
417/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1233882	FRANCISCO CARLOS MORATO DA SILVA VEIGA	JD. PAIAGUAS

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano

Sec. Adjunta de Receita

Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 64, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata nº 130/2025** firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **PAPEL ART. LTDA.**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, CPF: **XXX.700.XXX-43** lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 130/2025**, celebrado entre a empresa **PAPEL ART. LTDA.** CNPJ sob nº **14.837.580/0001-80**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente, com prazo de vigência de **14/08/2025 a 13/08/2026**.

Art. 2º Designar a servidora **GLEICE ALVES SIQUEIRA**, CPF: **XXX.428.XXX-68**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Ata titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 28 de outubro de 2025.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO

Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 506/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 148/2025, firmado com a empresa **CIRÚRGICA OESTE LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, matrícula: 111171, função: **Gerente de Serviços de Bioquímica do Laboratório Central**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 148/2025, celebrado entre a empresa **CIRÚRGICA OESTE LTDA.**, CNPJ sob o nº 52.141.816/0001-39 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Fornecimento de material de laboratório para o Laboratório Central do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis – MT”* com prazo de vigência de **09/10/2025 à 09/10/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **LENILCE MARA RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula: 155046, função: **Coordenadora do Laboratório Central**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 507/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 149/2025, firmado com a empresa **PCMFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, matrícula: 111171, função: **Gerente de Serviços de Bioquímica do Laboratório Central**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 149/2025, celebrado entre a empresa **PCMFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ sob o nº 38.014.701/0001-52 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Fornecimento de material de laboratório para o Laboratório Central do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis – MT”* com prazo de vigência de **09/10/2025 à 09/10/2026.**

Art. 2º. Designar a servidora **LENILCE MARA RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula: 155046, função: **Coordenadora do Laboratório Central**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 508/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 150/2025, firmado com a empresa **G.O MEDICA LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, matrícula: 111171, função: **Gerente de Serviços de Bioquímica do Laboratório Central**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 150/2025, celebrado entre a empresa **G.O MEDICA LTDA.**, CNPJ sob o nº 56.795.674/0001-84 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Fornecimento de material de laboratório para o Laboratório Central do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis – MT”* com prazo de vigência de **09/10/2025 à 09/10/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **LENILCE MARA RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula: 155046, função: **Coordenadora do Laboratório Central**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 509/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 151/2025, firmado com a empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, matrícula: 111171, função: **Gerente de Serviços de Bioquímica do Laboratório Central**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 151/2025, celebrado entre a empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Fornecimento de material de laboratório para o Laboratório Central do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis – MT”* com prazo de vigência de **09/10/2025 à 09/10/2026.**

Art. 2º. Designar a servidora **LENILCE MARA RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula: 155046, função: **Coordenadora do Laboratório Central**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 510/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 155/2025, firmado com a empresa **M.S DIAGNOSTICA LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, matrícula: 111171, função: **Gerente de Serviços de Bioquímica do Laboratório Central**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 155/2025, celebrado entre a empresa **M.S DIAGNOSTICA LTDA.**, CNPJ sob o nº 00.970.175/0003-93 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Fornecimento de material de laboratório para o Laboratório Central do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis – MT”* com prazo de vigência de **09/10/2025 à 09/10/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **LENILCE MARA RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula: 155046, função: **Coordenadora do Laboratório Central**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 511/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 156/2025, firmado com a empresa **ECO DIAGNOSTICA LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCIANO PENASSO**, matrícula: 111171, função: **Gerente de Serviços de Bioquímica do Laboratório Central**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 156/2025, celebrado entre a empresa **ECO DIAGNOSTICA LTDA.**, CNPJ sob o nº 14.633.154/0002-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Fornecimento de material de laboratório para o Laboratório Central do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis – MT”* com prazo de vigência de **09/10/2025 à 09/10/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **LENILCE MARA RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula: 155046, função: **Coordenadora do Laboratório Central**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 512/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 115/2025, firmado com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 115/2025, celebrado entre a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **08/08/2025 à 08/08/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/08/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 513/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 106/2025, firmado com a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 106/2025, celebrado entre a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ sob o nº 25.106.470/0001-65 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **08/08/2025 à 08/08/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/08/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 514/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 116/2025, firmado com a empresa **SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA.** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 116/2025, celebrado entre a empresa **SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA.**, CNPJ sob o nº 04.099.395/0001-82 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **08/08/2025 à 08/08/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/08/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 515/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 114/2025, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 114/2025, celebrado entre a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.**, CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **08/08/2025 à 08/08/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/08/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 516/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 208/2025, firmado com a empresa **MC FARA LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 208/2025, celebrado entre a empresa **MC FARA LTDA.**, CNPJ sob o nº 41.098.601/0001-66 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição dos insumos para insulínod dependentes constantes no Anexo IV da RENAME para atender a demanda de fornecimento de tiras reagentes para medir glicemia capilar, lancetas descartáveis, lancetadores, seringas e agulhas para aplicação de insulina do Departamento de Assistência Farmacêutica, com intuito de garantir o atendimento de distribuição gratuita da Rede Básica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **20/10/2025 à 20/10/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 517/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 209/2025, firmado com a empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 209/2025, celebrado entre a empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO**, CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição dos insumos para insulinodependentes constantes no Anexo IV da RENAME para atender a demanda de fornecimento de tiras reagentes para medir glicemia capilar, lancetas descartáveis, lancetadores, seringas e agulhas para aplicação de insulina do Departamento de Assistência Farmacêutica, com intuito de garantir o atendimento de distribuição gratuita da Rede Básica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **20/10/2025 à 20/10/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 518/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 210/2025, firmado com a empresa **DF MEDICAL LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 210/2025, celebrado entre a empresa **DF MEDICAL LTDA.**, CNPJ sob o nº 44.656.846/0001-50 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição dos insumos para insulínodépendentes constantes no Anexo IV da RENAME para atender a demanda de fornecimento de tiras reagentes para medir glicemia capilar, lancetas descartáveis, lancetadores, seringas e agulhas para aplicação de insulina do Departamento de Assistência Farmacêutica, com intuito de garantir o atendimento de distribuição gratuita da Rede Básica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **20/10/2025 à 20/10/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 519/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 211/2025, firmado com a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 211/2025, celebrado entre a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS**, CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição dos insumos para insulinodependentes constantes no Anexo IV da RENAME para atender a demanda de fornecimento de tiras reagentes para medir glicemia capilar, lancetas descartáveis, lancetadores, seringas e agulhas para aplicação de insulina do Departamento de Assistência Farmacêutica, com intuito de garantir o atendimento de distribuição gratuita da Rede Básica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **20/10/2025 à 20/10/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 520/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 212/2025, firmado com a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 212/2025, celebrado entre a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição dos insumos para insulinodependentes constantes no Anexo IV da RENAME para atender a demanda de fornecimento de tiras reagentes para medir glicemia capilar, lancetas descartáveis, lancetadores, seringas e agulhas para aplicação de insulina do Departamento de Assistência Farmacêutica, com intuito de garantir o atendimento de distribuição gratuita da Rede Básica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **20/10/2025 à 20/10/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 521/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 213/2025, firmado com a empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 213/2025, celebrado entre a empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição dos insumos para insulínos dependentes constantes no Anexo IV da RENAME para atender a demanda de fornecimento de tiras reagentes para medir glicemia capilar, lancetas descartáveis, lancetadores, seringas e agulhas para aplicação de insulina do Departamento de Assistência Farmacêutica, com intuito de garantir o atendimento de distribuição gratuita da Rede Básica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **20/10/2025 à 20/10/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/10/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

ATA DE COMPRA DIRETA 403/2025

Em 03/11/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 403/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE LINHA DE NYLO QUADRADO 03MM (ROLO) PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E PODA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 29/10/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem suas propostas, o qual encerra-se no dia 03/11/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA CNPJ: 24.774.390/0001-15

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13370	LINHA DE NYLON QUADRADO 03MM - ROLO 255M	4	231,00	924,00
VALOR TOTAL					924,00

EMPRESA: JOVINO E JOVINO LTDA CNPJ: 16.582.135/0001-42

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13370	LINHA DE NYLON QUADRADO 03MM - ROLO 255M	4	344,25	1.377,00
VALOR TOTAL					1.377,00

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA CNPJ: 12.142.196/000127

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13370	LINHA DE NYLON QUADRADO 03MM - ROLO 255M	4	331,50	1.326,00
VALOR TOTAL					1.326,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, que encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação. Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA com valor total de R\$ 924,00. Sendo que a empresa apresentou proposta e documentações de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21.

Rondonópolis/MT, 03 de novembro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

ATA DE COMPRA DIRETA 404/2025

Em 03/11/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 404/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONserto DA ROCADEIRA UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PÁTIO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 29/10/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem suas propostas, o qual encerra-se no dia 03/11/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA CNPJ: 12.142.198/0001-27

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	302	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	175,00	175,00
2	10578	FILTRO ADICIONAL DE CORTADOR DE GRAMA	1	15,00	15,00
3	6889	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR ROCADEIRA	1	100,00	100,00
4	7637	VILA IGNIÇÃO	1	40,00	40,00
5	10581	ANEL FS160/220/280/FR220 - ROCADEIRA/CORTADOR	2	20,00	40,00
6	9474	MOLA DE TRAÇÃO – ROCADEIRA	1	13,00	13,00
7	6905	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	1	22,00	22,00
8	9484	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	1	15,00	15,00
9	10579	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR ROCADEIRA/CORTADOR	1	10,00	10,00
VALOR TOTAL					430,00

EMPRESA: JOVINO E JOVINO LTDA CNPJ: 16.582.135/0001-42

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	302	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	198,00	198,00
2	10578	FILTRO ADICIONAL DE CORTADOR DE GRAMA	1	18,00	18,00
3	6889	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR ROCADEIRA	1	105,00	105,00
4	7637	VILA IGNIÇÃO	1	42,00	42,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

5	10581	ANEL FS160/220/280/FR220 - ROCADEIRA/CORTADOR	2	25,00	50,00
6	9474	MOLA DE TRAÇÃO – ROCADEIRA	1	15,00	15,00
7	6905	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	1	25,00	25,00
8	9484	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	1	18,00	18,00
9	10579	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR ROCADEIRA/CORTADOR	1	10,00	10,00
VALOR TOTAL					481,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA, que encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação. Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA com valor total de R\$ 430,00. Sendo que a empresa apresentou proposta e documentações de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21.

Rondonópolis/MT, 03 de novembro de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 403/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo. “AQUISIÇÃO DE LINHA DE NYLO QUADRADO 03MM (ROLO) PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E PODA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA CNPJ: 24.774.390/0001-15

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13370	LINHA DE NYLON QUADRADO 03MM - ROLO 255M	4	231,00	924,00
VALOR TOTAL					924,00

Rondonópolis/MT, 03 de novembro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 404/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo. “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONserto DA ROCADEIRA UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PÁTIO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA CNPJ: 12.142.198/0001-27

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	302	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	1	175,00	175,00
2	10578	FILTRO ADICIONAL DE CORTADOR DE GRAMA	1	15,00	15,00
3	6889	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR ROÇADEIRA	1	100,00	100,00
4	7637	VILA IGNIÇÃO	1	40,00	40,00
5	10581	ANEL FS160/220/280/FR220 - ROCADEIRA/CORTADOR	2	20,00	40,00
6	9474	MOLA DE TRAÇÃO – ROÇADEIRA	1	13,00	13,00
7	6905	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	1	22,00	22,00
8	9484	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	1	15,00	15,00
9	10579	JUNTA DE VEDACAO DO SILENCIADOR ROÇADEIRA/CORTADOR	1	10,00	10,00
VALOR TOTAL					430,00

Rondonópolis/MT, 03 de novembro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE COMPRA DIRETA 405/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

“AQUISIÇÃO DE GABINETE UV COM LÂMPADAS UTRAVIOLETAS 365NM PARA USO NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NA AVALIAÇÃO DE TESTES DE FLUORESCÊNCIA DE AMOSTRAS EM ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS”.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 06/11/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 03 de novembro de 2025.

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, Sr. **PAULO CESAR SCHUH** inscrito no CPF sob o nº ***.229.671-**, portador do RG de nº ***5679* SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025**, publicada no Portal Nacional de Contratações (PNCP) no dia 02 de outubro de 2025, no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) dia 02 de outubro de 2025, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso no dia 02 de outubro de 2025, no Diário de Cuiabá dia 02 de outubro de 2025 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações) dia 02 de outubro de 2025, **processo administrativo nº. 159/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Legislativo nº 1701, de 31 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de ferramentas e materiais elétricos e hidráulicos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência, anexo do edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AGRO COMERCIAL GES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.011.004/0001-08, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 774, bairro centro, na cidade de Porto Xavier-RS, neste ato representada pelo sócio, sr. **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº ***.189.110-**.

MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO -					CONSUMO		
ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	QTDE EST	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
31	15766	185778-9	03	ROL O 100 M	FIO ELETRICO DE 04 MM. DE COBRE. TIPO FLEXIVEL. TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA. ROLO CONTENDO 100M. COR AZUL.	R\$ 331,00	R\$ 993,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

32	17881	185778-9	03	ROL O 100 M	FIO ELETRICO DE 04 MM. DE COBRE. TIPO FLEXIVEL. TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA. ROLO CONTENDO 100M. COR VERDE.	R\$ 332,00	R\$ 996,00
35	17883	192510-5	02	ROL O 100 M	FIO ELETRICO DE 06 MM. DE COBRE. TIPO FLEXIVEL. TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA. ROLO CONTENDO 100M. COR VERDE.	R\$ 255,00	R\$ 510,00
36	17878	190480-9	02	ROL O 100 M	FIO ELETRICO DE 1,5MM. DE COBRE. TIPO FLEXIVEL. TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA. ROLO CONTENDO 100M. COR PRETO.	R\$ 121,00	R\$ 242,00
37	5388	190480-9	02	ROL O 100 M	FIO ELETRICO DE 1,5MM. DE COBRE. TIPO FLEXIVEL. TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA. ROLO CONTENDO 100M. COR AZUL	R\$ 121,00	R\$ 242,00
38	17877	257736-4	02	ROL O 100 M	FIO ELETRICO DE 1,5MM. DE COBRE. TIPO FLEXIVEL. TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA. ROLO CONTENDO 100M. COR VERDE.	R\$ 122,00	R\$ 244,00
39	17880	189242-8	03	ROL O 100 M	FIO ELETRICO DE 2,5MM. DE COBRE. TIPO FLEXIVEL. TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA. ROLO CONTENDO 100M. COR PRETO.	R\$ 202,00	R\$ 606,00
40	3053	160343-4	03	ROL O 100 M	FIO ELETRICO DE 2,5MM. DE COBRE. TIPO FLEXIVEL. TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA. ROLO CONTENDO 100M. COR AZUL.	R\$ 202,00	R\$ 606,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

41	17879	189240-1	03	ROL O 100 M	FIO ELETRICO DE 2,5MM. DE COBRE. TIPO FLEXIVEL. TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA. ROLO CONTENDO 100M. COR VERDE.	R\$ 202,00	R\$ 606,00
TOTAL						R\$ 5.045,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Rondonópolis.

3.2 Além do gerenciador, não haverá órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido à limitação de pessoal deste órgão para operar e gerenciar a adesão.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 18.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 212, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 216, inc. XII, do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 29 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
PAULO CESAR SCHUH
PRESIDENTE**

**AGRO COMERCIAL GES LTDA
CNPJ: 22.011.004/0001-08**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, Sr. **PAULO CESAR SCHUH** inscrito no CPF sob o nº ***.229.671-**, portador do RG de nº ***5679* SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025**, publicada no Portal Nacional de Contratações (PNCP) no dia 02 de outubro de 2025, no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) dia 02 de outubro de 2025, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso no dia 02 de outubro de 2025, no Diário de Cuiabá dia 02 de outubro de 2025 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações) dia 02 de outubro de 2025, **processo administrativo nº. 159/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Legislativo nº 1701, de 31 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

11. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de ferramentas e materiais elétricos e hidráulicos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência, anexo do edital.

12. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.853.101/0001-15, com endereço na Av. Manoel José de Arruda, nº. 1700, Qda 10, anexo B, bairro Praeiro, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo sócio, sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº. ***.911.441-**.

MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO - CONSUMO

ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	QTDE EST	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
81	17782	22176-7	03	UN	ALICATE UNIVERSAL: 8" AÇO-VANADIUM CABO: PVC ISOLADO.	R\$ 30,00	R\$ 90,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

82	17785	167748-9	20	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 06 MM	R\$ 3,50	R\$ 70,00
83	17786	185624-3	10	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 08 MM	R\$ 5,50	R\$ 55,00
85	17787	91683-8	06	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM	R\$ 7,00	R\$ 42,00
94	17775	312212-3	06	UN	CHAVE PONTA PHILIPS PROFISSIONAL 1/8X3"	R\$ 4,00	R\$ 24,00
TOTAL						R\$ 281,00	

13. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.2 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Rondonópolis.

3.2 Além do gerenciador, não haverá órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido à limitação de pessoal deste órgão para operar e gerenciar a adesão.

15. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

17.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

17.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 18.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

17.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

17.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

18.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.3. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso;

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 212, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

19.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 216, inc. XII, do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024).

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

20.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 29 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
PAULO CESAR SCHUH
PRESIDENTE**

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
CNPJ: 37.853.101/0001-15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, Sr. **PAULO CESAR SCHUH** inscrito no CPF sob o nº ***.229.671-**, portador do RG de nº ***5679* SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025**, publicada no Portal Nacional de Contratações (PNCP) no dia 02 de outubro de 2025, no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) dia 02 de outubro de 2025, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso no dia 02 de outubro de 2025, no Diário de Cuiabá dia 02 de outubro de 2025 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações) dia 02 de outubro de 2025, **processo administrativo nº. 159/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Legislativo nº 1701, de 31 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

21. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de ferramentas e materiais elétricos e hidráulicos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência, anexo do edital.

22. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.640.621/0001-04, com endereço na Rua Alexandre de Barros, nº. 147, Chácara dos Pinheiros, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo sócio, sr. **FERNANDO COUTINHO ELOI**, inscrito no CPF nº ***.059.501-**.

MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO - CONSUMO							
ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	QTDE EST	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	2286	298901-8	60	UN	ADAPTADOR P/ TOMADA - DE TERMOPLASTICO, TIPO BENJAMIM (TE), COM 03 SAIDAS 2P+T, 10A - 250V	R\$ 6,86	R\$ 411,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

09	2850	0002868 6	02	ROL O 100M	CABO COAXIAL RG6, IMPEDÂNCIA 75 OHMS COM NO MÍNIMO 90% DE BLINDAGEM. COR BRANCA, COM CERTIFICADO ANATEL. (ROLO COM 100 METROS).	R\$ 149,26	R\$ 298,52
10	9172	0005872 2	15	UN	CANAleta PVC LISA, COM 2 DIVISÓRIAS. COM FITA DUPLA FACE MEDINDO 2CMX1CMX2METROS	R\$ 6,30	R\$ 94,50
17	16581	0007724 6	12	UN	DISJUNTOR 10 AMPÉRES BIPOLAR (MODELO DIN).	R\$ 12,90	R\$ 154,80
18	969	255039-3	12	UN	DISJUNTOR 10 AMPERES, MODELO DIN, UNIPOLAR (MODELO DIN).	R\$ 12,53	R\$ 150,36
19	17751	438165-3	06	UN	DISJUNTOR 100 AMPÉRES TRIPOLAR (MODELO DIN).	R\$ 76,50	R\$ 459,00
20	16301	0003398 0	06	UN	DISJUNTOR 125 AMPÉRES TRIPOLAR (MODELO DIN).	R\$ 85,77	R\$ 514,62
22	16589	255041-5	12	UN	DISJUNTOR 16 AMPERES, MODELO DIN, UNIPOLAR. (MODELO DIN).	R\$ 10,44	R\$ 125,28
23	2205	0007286 7	06	UN	DISJUNTOR 20 AMPÉRES BIPOLAR (MODELO DIN)	R\$ 14,29	R\$ 85,74
25	17750	0007286 5	06	UN	DISJUNTOR 32 AMPÉRES BIPOLAR (MODELO DIN)	R\$ 15,68	R\$ 94,08



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

26	2183	322671-9	06	UN	DISJUNTOR 32 AMPÉRES TRIPOLAR (MODELO DIN).	R\$ 22,76	R\$ 136,56
27	17816	0003086 5	06	UN	DISJUNTOR 63 AMPÉRES TRIPOLAR (MODELO DIN).	R\$ 28,00	R\$ 168,00
30	17882	185778-9	03	ROL O 100M	FIO ELETRICO DE 04 MM. DE COBRE. TIPO FLEXIVEL. TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA. ROLO CONTENDO 100M. COR PRETO.	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
44	17744	0008485 7	30	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIM- PLES 4X2 BRANCA C/ PLACA	R\$ 7,40	R\$ 222,00
49	17740	0007284 0	20	UN	LÂMPADA SUPER BULBO LED 50W 6500K BIV HIGH POWER	R\$ 16,00	R\$ 320,00
50	1261	0003419 3	05	UN	LIMPA CONTATO AEROSSOL 210ML, SOLVENTE: HIDRO- CARBONETO, PROPELENTE: BUTANO PROPANO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	R\$ 18,95	R\$ 94,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

51	17737	0001994 4	100	UN	LUMINARIA DE LED PAFLON MODELO: SOBREPOR QUA- DRADO - POTÊNCIA: 24W, MA- TERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍ- LICO, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO - 6500K, VOLTA- GEM: AC110-220V (BIVOLT). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, ÂN- GULO DE ABERTURA: 120°, TEMPERATURA DE OPERA- ÇÃO: -20°C A 50°C, ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80%, PRO- TEÇÃO: IP20, DIMENSÕES: PAI- NEL TOTAL: 30X30CM.	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
52	17932	0003183 4	100	UN	LUMINARIA DE LED PAFLON MODELO: SOBREPOR QUA- DRADO - POTÊNCIA: 40W, MA- TERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍ- LICO, TEMPERATURA DE COR: BRANCA FRIO - 6500K, VOLTA- GEM: AC110-220V (BIVOLT). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, ÂN- GULO DE ABERTURA: 120°, TEMPERATURA DE OPERA- ÇÃO: -20°C A 50°C, ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80%, PRO- TEÇÃO: IP20, DIMENSÕES: PAI- NEL TOTAL: 40X40CM.	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

53	17736	0008320 7	200	UN	LUMINARIA DE LED PLAFON MODELO: QUADRADO EMBU- TIR POTÊNCIA: 40W, MATE- RIAL: METAL E POLICARBO- NATO, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO 6000K, LU- MINOSIDADE: VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT), ENER- GIA EM ATÉ 80%, PROTEÇÃO: IP20. DIMENSÕES DO PAINEL TOTAL: 40X40CM, ÁREA DE CORTE: 38X38CM.	R\$ 88,88	R\$ 17.776,00
54	16307	0005714 9	250	UN	LUMINARIA LED PLAFON EM- BUTIR QUADRADO - POTÊN- CIA: 24W, MATERIAL: ALUMÍ- NIO E ACRÍLICO, TEMPERA- TURA DE COR: BRANCOFRIO - 6500K, LUMINOSIDADE: 1700LM, VIDA ÚTIL VOLTA- GEM: AC110-220V (BIVOLT). DI- MENSÕES: PAINEL TOTAL: 30X30 CM, PAINEL ÁREA DE CORTE: 28X28CM PROFUNDIDADE: 1,5CM.	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
55	15781	438104-1	30	UN	LUMINARIA LED PLAFON. MÍ- NIMO 18W. EMBUTIR. NO FOR- MATO REDONDA. MÍNIMO 1440 LUMENS. EMISSÃO DE LUZ BRANCA.MATERIAL ACRÍLICO E ALUMÍNIO. DIÁ- METRO MINIMO 22CM. BI- VOLT.	R\$ 13,50	R\$ 405,00
61	881	0002100 8	50	UN	PINO/PLUG – FEMEA 2P + T 10A – PVC.	R\$ 5,12	R\$ 256,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

62	17790	409958-3	20	UN	PINO/PLUG – FEMEA 2P + T 20A – PVC	R\$ 7,50	R\$ 150,00
63	882	391704-5	50	UN	PINO/PLUG – MACHO 2P + T 10A – PVC.	R\$ 4,19	R\$ 209,50
64	17789	0002100 7	20	UN	PINO/PLUG – MACHO 2P + T 20A – PVC.	R\$ 6,83	R\$ 136,60
67	17746	0007449 1	20	UN	REFLETOR – RGB 200W COM CONTROLE REMOTO INFRA-VERMELHO; CORPO EM ALUMINIO; USO EXTERNO; NO FORMATO RETANGULAR; TENSAO: 100-240VAC OU FAIXA DE OPERACAO MAIOR	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
69	17741	0006442	50	UN	TOMADA 2P+T 10A 250V 4X2 BRANCA C/ PLACA 20X4,9X9CM.	R\$ 5,47	R\$ 273,50
70	17742	0003381 8	30	UN	TOMADA 2P+T 20A 250V 4X2 BRANCA C/ PLACA	R\$ 5,26	R\$ 157,80
71	582	0007740 2	20	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250 V 4X2 BRANCO COM PLACA MIL)	R\$ 10,26	R\$ 205,20
72	17743	0003382 0	20	UN	TOMADAS DUPLA 2P+T 20A 250 V 4X2 BRANCO C/ PLACA)	R\$ 10,53	R\$ 210,60
TOTAL						R\$ 42.817,01	

23. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.3 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Rondonópolis.

3.2 Além do gerenciador, não haverá órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

24. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido à limitação de pessoal deste órgão para operar e gerenciar a adesão.

25. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

25.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

25.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

26.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

26.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

26.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

26.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

27. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

27.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

27.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

27.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

27.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

27.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

27.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 18.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

27.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

27.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

27.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

27.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

28. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

28.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

28.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

28.1.3. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso;

28.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 212, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024.

29. DAS PENALIDADES

29.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

29.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 216, inc. XII, do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024).

30. CONDIÇÕES GERAIS

30.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

30.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 29 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
PAULO CESAR SCHUH
PRESIDENTE**

**FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 53.640.621/0001-04**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, Sr. **PAULO CESAR SCHUH** inscrito no CPF sob o nº ***.229.671-**, portador do RG de nº ***5679* SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025**, publicada no Portal Nacional de Contratações (PNCP) no dia 02 de outubro de 2025, no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) dia 02 de outubro de 2025, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso no dia 02 de outubro de 2025, no Diário de Cuiabá dia 02 de outubro de 2025 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações) dia 02 de outubro de 2025, **processo administrativo nº. 159/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Legislativo nº 1701, de 31 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

31. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de ferramentas e materiais elétricos e hidráulicos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência, anexo do edital.

32. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MANY – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.566.285/0001-51, com endereço na Av. A, nº. 88, loteamento Parque Nova Esperança I, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo sócio, sr. **RODOALDO SANTOS DA COSTA**, inscrito no CPF nº ***.636.401-**.

MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO - CONSUMO							
ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	QTDE EST	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	10992	0001965 5	300	UN	ABRAÇADEIRA PRETA CABOS CHICOTE 200MM X 4,8MM FITA	R\$ 0,24	R\$ 72,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

03	34	199740-8	20	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO BACIA COM GUIA MAIS 2 PARAFUSOS	R\$ 23,28	R\$ 465,60
04	17734	229502-4	30	UN	ASSENTO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA LOUÇA SANITÁRIA DECA MONTE CARLO BRANCO 1.6GPF/6.0LPF	R\$ 185,02	R\$ 5.550,60
05	17735	198979-0	10	UN	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIESTER BRANCO HANDICAPS PARA BACIA SANITARIA CELITE CONVERCIONAL 1.6GPF/6.0LPF COM ABERTURA FRONTAL.	392,00	3.920,00
06	7644	90958-0	10	UN	BÓIA DE CAIXA D' ÁGUA ½ POL PLÁSTICO.	20,65	206,50
07	10528	90979-3	10	UN	BÓIA DE CAIXA D' ÁGUA ¾ POL PLÁSTICO.	23,05	230,50
08	17803	0003390 5	06	CX	BUCHA 6MM NYLON COM ANEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDES E BLOCOS (CAIXA COM 100 UNIDADES).	15,74	94,44
11	600	422507-4	15	UN	CANALETA PVC LISA. COM 3 DIVISÓRIAS. COM FITA DUPLA FACE MEDINDO 4CMX2CMX2METROS.	43,33	649,95
12	17747	370859-4	06	UN	CANALETA PVC PARA PISO 52X14 COM 2 METROS BRANCO.	99,86	599,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

13	17730	230903-3	60	UN	CHICOTE ÁGUA FRIA LIGAÇÃO PARA TORNEIRA DE BANCADA, BRANCO, BORRACHA FLEXÍVEL, ROSCA COM ENGATE, COMPRIMENTO DE 50 CENTIMETRO.	10,50	630,00
14	17931	184723-6	200	UN	CONECTOR DE COMPRESSÃO RG6.	2,49	498,00
15	17800	189724-1	200	UN	CONTROLE REMOTO PORTÃO GARAGEM ALARME CONTENDO NO MÍNIMO 2 TECLAS, RF 433MHZ COM BATERIA.	29,29	5.858,00
16	2287	259933-3	20	FRA	DESENGRIPANTE SPRAY ANTIFERRUGEM E LUBRIFICANTE 300 ML.	24,31	486,20
21	17748	0005536 6	12	UN	DISJUNTOR 16 AMPERES, MODELO DIN, BIPOLAR. (MODELO DIN).	35,95	431,40
24	2184	0003397 9	12	UN	DISJUNTOR 20 AMPERES, MODELO DIN, UNIPOLAR. (MODELO DIN).	10,99	131,88
28	17739	0006953 3	250	UN	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PAINEL 36 - 42 W (BIVOLT)	28,00	7.000,00
29	17738	0005464 4	250	UN	DRIVER LED REATOR PARA PLAFON PAINEL 18 - 25 W (BIVOLT)12MMX8M.	14,00	3.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

42	1775	434103-1	50	ROL O 20M	FITA ISOLANTE – TIPO: CO- MUM, COR: PRETA, APLICA- ÇÃO: ATE 750 V / 90 GRAUS CEL- SIUS, LARGURA: 18 MM, COM- PRIMENTO: 20 METROS.	7,34	367,00
43	17712	380599-9	15	UN	FITA VELCRO DUPLA FACE ROLO DE 20MM COM 3 METROS (PRETO)	31,75	476,25
45	17933	94161-1	20	PAR	KIT COM PAR DE PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 08 MM E ARRUELA CRO- MADA	9,50	190,00
46	17749	0002010 8	30	PAR	KIT COM PAR DE PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM E ARRUELA CRO- MADA	13,20	396,00
47	16750	189235-5	03	UN	KIT DE MICTORIO COM SINFAO INTEGRADO, COR BRANCO COM VAVULA DE FECHAMENTO, ME- DINDO EM MEDIA 53 CM DE AL- TURA POR 33 CM DE LARGURA	683,90	2.051,70
48	17733	69579-3	10	UN	KIT DE VASO SANITÁRIO DECA MONTE CARLO COM CAIXA ACOPLADA - BRANCO GELO COM ASSENTO	1.503,40	15.034,00
56	14063	0002011 4	04	ROL O 30M	MANGUEIRA DE JARDIM ½” - 30M ANTITORÇÃO SILICONADA C/ 02 ENGATES RÁPIDOS - 01 ES- GUICHO E 02 CONECTOR.	312,75	1.251,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

57	674	429885-3	30	UN	MECANISMO DE ENTRADA DE ÁGUA REGULÁVEL UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO	53,90	1.617,00
58	17732	0003408 2	30	UN	MECANISMO DE SAÍDA DE ÁGUA REGULÁVEL UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO	61,60	1.848,00
59	17802	43724-7	20	CEN TO	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,5X45MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	31,00	620,00
60	16672	174250-7	06	UN	PASSA FIO - ACO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 20 METROS, DIÂMETRO DE 2MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	36,05	216,30
65	17791	0005670 8	10	UN	REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA COMPATÍVEL PARA FILTRO AB200 GRANULAR CARBON BLINDADO COM ROSCA DE ½".	49,00	490,00
66	13038	0007833 3	06	UN	REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA. ELEMENTO FILTRANTE A BASE DE CARVÃO ATIVADO. COMPATÍVEL PARA FILTRO E230.	46,10	276,60
68	16742	0007814 5	60	UN	SIFÃO: TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO.	14,57	874,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

73	3056	24409-0	10	UN	TORNEIRA DE METAL 1/2" DE ESFERA PARA JARDIM.	33,20	332,00
74	677	163661-8	40	UN	TORNEIRA METAL CROMADA, DE BANCADA, BICA ALTA PARA LAVATÓRIO BANHEIRO COM ABERTURA DE ¼ VOLTA CROMADO ROSCA ½ POLEGADA	116,00	4.640,00
75	17731	0005422 6	10	UN	TORNEIRA PARA COZINHA DE BANCADA COM ESTRUTURA DE METAL COMADO E BICA EM MANGUEIRA FLEXÍVEL, 1/4 DE VOLTA, AREJADOR CONTÍNUO, ALAVANCA C-72, ALTURA TOTAL 34 CM, ROSCA DE INSTALAÇÃO 1/2"; MATERIAL METAL; MODELO GOURMET TUBO FLEXÍVEL.	158,90	1.589,00
76	1779	239982-2	20	UN	TORNEIRA PVC 1/2 PARA JARDIM TANQUE QUINTAL C/ ADAPTADOR ¾.	5,30	106,00
77	8613	148870-8	10	UN	TUBO DE LIGAÇÃO 40 MM AJUSTÁVEL (SAONFONADO) CROMADO E ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO.	41,06	410,60
MATERIAIS – FERRAMENTAS/CONSUMO							
78	17799	0007839 8	01	UN	ALICATE CRIMPADOR HIDRÁULICO 10 A 400MM COMPLETO COM MALETA	4.245,00	4.245,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

79	1275	312237-9	02	UN	ALICATE DE BICO ALICATE DE BICO CHATO, DIMENSÃO 6", ANTIDESLIZANTE, FORJADO EM CROMO VANÁDIO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DO CORTE, ISOLAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMA 1000 V CA.	54,00	108,00
80	17717	309502-9	02	UN	ALICATE DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN) ALICATE DE INSERCAO PARA FEMEA RJ 45 PUNCH DOWN FERRAMENTA DE IMPACTO HT-314B, PARA PATCH PAINEL E KEYSTONE RJ45.	29,00	58,00
84	17788	91680-3	04	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 12 MM	9,00	36,00
86	17778	40777-1	04	UN	CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA 10MM	8,00	32,00
87	17779	61534-0	04	UN	CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA 11MM	8,00	32,00
88	1268	198990-1	06	UN	CHAVE DE FENDA PONTAS EM CROMO VANÁDIO, MAGNETIZADA, CABO PLÁSTICO, HASTE DE AÇO DE ALTO DENSIDADE TAMANHO: 1/8 3".	14,60	87,60
89	17752	273040 - 5	06	UN	CHAVE FENDA PROFISSIONAL 3/16X4".	5,00	30,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

90	1269	199000-4	06	UN	CHAVE PHILIPS PONTAS EM CROMO VANÁDIO, MAGNETIZADA, CABO PLÁSTICO, HASTE DE AÇO DE ALTO DENSIDADE TAMANHO 3/16 4".	14,00	84,00
91	17710	0007881 2	02	UN	CHAVE PHILIPS PONTAS EM CROMO VANÁDIO, MAGNETIZADA, CABO PLÁSTICO, HASTE DE AÇO DE ALTO DENSIDADE TAMANHO 3/16 5".	10,39	20,78
92	17711	312218-2	04	UN	CHAVE PHILIPS PONTAS EM CROMO VANÁDIO, MAGNETIZADA, CABO PLÁSTICO, HASTE DE AÇO DE ALTO DENSIDADE TAMANHO ¼ 5"	11,90	47,60
93	17774	198994-4	06	UN	CHAVE PONTA FENDA PROFISIONAL 1/4X6"	7,50	45,00
95	17784	40386-5	06	UN	CHAVE TESTE DE VOLTAGEM/CORRENTE CANETA DIGITAL 12-220V	14,00	84,00
96	1286	166402-6	03	UN	JOGO DE CHAVES ALLEN 1,5 A 10MM (9 PEÇAS)	29,00	87,00
97	17783	0007779 1	03	UN	JOGO DE CHAVES ALLEN 1/16' A 3/8' POLEGADAS COM 12 PEÇAS	44,00	132,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

98	17781	432353-0	03	UN	JOGO DE CHAVES BIELA TIPO “L” - 08 A 19MM (12 PEÇAS)	289,00	867,00
99	17780	99500-2	03	UN	JOGO DE CHAVES COMBINADAS BOCA E ESTRELA - 6 A 32 MM (15 PEÇAS)	189,00	567,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

100	17714	362744-6	01	UN	KIT DE FERRAMENTAS CHAVE TORK: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 CHAVE PHILIPS: 1.2, 1.5, 2.0 C HAVE DE FENDA: 1.5, 2.0 CHAVE HEXAGONAL: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5 CHAVE ESTRELA (5 PONTAS): 0.8, 1.2 CHAVE Y: 2.0 CHAVE PH2 CHAVE TRIAN- GULO: 2.3 CHAVE U1: 2.6 CHAVE PENTALOBE 30MM 2X CHAVES PLÁSTICAS (PALHETAS) 1X VENTOSA 1X PINÇA. COM MA- LETA OU ESTOJO DE CURVIM.	91,15	91,15
MATERIAIS PERMANENTES							
101	17804	89850-3	02	UN	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARA SISTEMA DE ANTENA CO- LETIVA - VHF/UHF, 750 MHz 50 DB. GARANTIA MÍNIMA 03 ME- SES.	521,96	1.043,92
102	17805	346844-5	02	UN	ANTENA DIGITAL EXTERNA UHF HDTV BOCA DE JACARÉ; CANAL1469; FREQUEN- CIA:470806 MHZ; GANHO: 18 DBI IMPEDÂNCIA: 75 / 300 OHMS NO DE ELEMENTOS: 13 MEDIDAS: 1270 X 320 X 152 MM. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES.	147,09	294,18
103	17806	69831-8	02	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICU- LADA, COM 08 DEGRAUS. GA- RANTIA MÍNIMA 03 MESES.	669,00	1.338,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

104	17793	0008419 1	01	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2 X 12 DEGRAUS 3.65 X 6.17 METROS. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES.	871,00	871,00
105	17792	61996-5	06	UN	ESCADA DOMÉSTICA DOBRÁVEL COM 05 DEGRAUS ALUMÍNIO CAPACIDADE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES.	219,00	1.314,00
106	1933	38680-4	02	UN	ESCADA EM ALUMÍNIO, COM 03 DEGRAUS TIPO BANQUETA. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES.	173,00	346,00
107	17795	411544-9	03	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 800W, 127V, COM MALETA. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES.	549,00	1.647,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

108	15541	407602-8	01	UN	MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY: 3 1/2 DÍGITOS, 2000 CONTAGENS; INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA; MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA; INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: INDICA OL NO DISPLAY; TAXA DE AMOSTRAGEM: APROX. 3 VEZES POR SEGUNDO; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: LUZ DE FUNDO E LANTERNA; DATA HOLD; MEDIÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÃO NCV; TESTE DE HFE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (APO 15 MINUTOS / OFF); AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C, U.R. <80%; ARMAZENAMENTO: -10 A 50°C, U.R. <80%; ALIMENTAÇÃO: 2 X 1,5V AAA. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES.	199,00	199,00
109	17796	0006827 7	03	UN	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ½" (13MM), COM LUZ DE LED, 18V, LI-ION, VVR, 2 BATERIAS 3.0AH, 127V, COM MALETA. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES.	1.398,00	4.194,00
TOTAL						R\$ 81.011,11	

33. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.4 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Rondonópolis.

3.2 Além do gerenciador, não haverá órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

34. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido à limitação de pessoal deste órgão para operar e gerenciar a adesão.

35. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

35.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

35.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

36. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

36.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

36.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

36.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

36.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

37.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

37.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

37.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

37.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

37.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

37.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

37.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 18.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

37.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

37.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

37.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

37.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

38. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

38.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

38.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

38.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

38.1.3. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso;

38.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 212, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

39. DAS PENALIDADES

39.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

39.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 216, inc. XII, do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024).

40. CONDIÇÕES GERAIS

40.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

40.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 29 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
PAULO CESAR SCHUH
PRESIDENTE**

**MANY – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 54.566.285/0001-51**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, Sr. **PAULO CESAR SCHUH** inscrito no CPF sob o nº ***.229.671-**, portador do RG de nº ***5679* SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025**, publicada no Portal Nacional de Contratações (PNCP) no dia 02 de outubro de 2025, no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) dia 02 de outubro de 2025, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso no dia 02 de outubro de 2025, no Diário de Cuiabá dia 02 de outubro de 2025 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações) dia 02 de outubro de 2025, **processo administrativo nº. 159/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Legislativo nº 1701, de 31 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

41. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de ferramentas e materiais elétricos e hidráulicos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência, anexo do edital.

42. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SOUZA & RICETTI ESTRATEGIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.772.337/0001-01 com endereço na Av. Winston Churchill, nº.2262, sala 17, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pela sócia, sra. **CAMILA DE SOUZA MIECZNIKOWSKI**, inscrita no CPF nº ***.626.859-**.

MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO - CONSUMO							
ITEM	CÓD.	CÓD. TCE	QTDE EST	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

33	17884	192510-5	02	ROL O 100M	FIO ELETRICO DE 06 MM. DE COBRE. TIPO FLEXIVEL. TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA. ROLO CONTENDO 100M. COR PRETO.	R\$ 507,00	R\$ 1.014,00
34	9559	192510-5	02	ROL O 100M	FIO ELETRICO DE 06 MM. DE COBRE. TIPO FLEXIVEL. TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA. ROLO CONTENDO 100M. COR AZUL.	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
TOTAL						R\$ 2.026,00	

43. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.5 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Rondonópolis.

3.2 Além do gerenciador, não haverá órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

44. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido à limitação de pessoal deste órgão para operar e gerenciar a adesão.

45. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

45.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

45.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

46. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

46.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

46.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

46.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

46.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

47. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

47.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

47.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

47.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

47.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

47.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

47.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

47.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 18.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

47.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

47.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

48. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

48.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

48.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

48.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

48.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso;

48.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.066, 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 212, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024.

49. DAS PENALIDADES

49.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

49.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 216, inc. XII, do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024).

50. CONDIÇÕES GERAIS

50.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

50.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 29 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
PAULO CESAR SCHUH
PRESIDENTE**

**SOUZA & RICETTI ESTRATEGIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 61.772.337/0001-01**